

# POLITICA DO CCTV

CONTEUDO

|          |                                       |          |
|----------|---------------------------------------|----------|
| <b>1</b> | <b>POLITICA DO CCTV .....</b>         | <b>3</b> |
| 1.1      | Avaliando a necessidade do CCTV.....  | 3        |
| 1.2      | Instalação do CCTV.....               | 4        |
| 1.3      | Gestão de Monitoramento do CCTV ..... | 4        |
| 1.4      | Solicitações de acesso aos dados..... | 5        |

## 1 POLITICA DO CCTV

Em alguns usos limitados do CCTV (geralmente baseados na localização e alcance de visão), a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) pode não se aplicar, e deve ser confirmado se esse é o caso para cada uso. Esta política se aplica nos casos em que a LGPD é aplicável.

### 1.1 Avaliando a necessidade do CCTV

Uma avaliação inicial deve ser realizada para determinar se o uso do CCTV é apropriado em qualquer circunstância. Isso incluirá a consideração do grau de risco a ser abordado e se controles alternativos, como iluminação aprimorada, podem ter benefício suficiente para significar que o CCTV não é necessário.

Para ser apropriado em qualquer situação, o CCTV deve ter um propósito específico e legítimo que atenda a uma necessidade ou uma área de risco, como a prevenção ou redução de crimes em um local que possa ser razoavelmente esperado ou está sujeito a atividades ilegais.

De acordo com o princípio de minimização de dados da LGPD, a gravação de vídeo deve estar ativa apenas nos dias e entre os momentos em que é necessária, e a gravação de áudio somente será utilizada quando justificada, levando em consideração as preocupações com privacidade.

Para fins da LGPD, a Security atuará como o controlador de dados para o uso do CCTV e, quando necessário, registrará com a autoridade fiscalizadora.

Quando é usado um terceiro como parte do tratamento de imagens do CCTV (por exemplo, para armazenamento ou manutenção), ele será considerado um operador no contexto da LGPD e um contrato em conformidade com o produto deve estar vigente.

Para cada implementação do CCTV, uma avaliação de impacto de proteção de dados deve ser realizada para considerar os riscos aos direitos e liberdades do titular dos dados e garantir que haja proteção adequada. A avaliação de impacto de proteção de dados deve ser revisada regularmente e mediante mudanças significativas que possam afetar suas conclusões.

A base legal para tratamento de dados pelo CCTV deve ser claramente estabelecida; na maioria dos casos, trata-se de interesse legítimo da Security, mas isso deve ser confirmado e documentado em todas as situações.

## 1.2 Instalação do CCTV

As câmeras devem ser posicionadas adequadamente para a área a ser monitorada, evitando o registro de indivíduos fora da área para a qual um interesse legítimo é reivindicado.

As imagens devem ter qualidade suficiente para o propósito pretendido.

Avisos de privacidade devem ser exibidos nas áreas que estão sujeitas a monitoramento ou gravação do CCTV e devem indicar o nome do operador (o controlador nos termos LGPD), seus detalhes de contato e onde podem ser obtidas mais informações sobre o uso de dados pessoais. (por exemplo, um site).

## 1.3 Gestão de Monitoramento do CCTV

Papéis e responsabilidades para a operação e gestão de instalações do CCTV devem ser definidos, permitindo que as funções sejam executadas de forma eficaz e legal.

Procedimentos documentados devem ser criados para cada espécie de operação do CCTV e o treinamento apropriado deve ser fornecido a todos os membros da equipe que os executará. Este treinamento incluirá informações sobre responsabilidades sob a lei de proteção de dados.

As imagens do CCTV só serão mantidas enquanto for razoavelmente esperado que elas possam ser úteis. Isso pode variar em diferentes circunstâncias e, portanto, os períodos de retenção serão definidos de acordo com a situação ou contexto em que uma determinada câmera do CCTV é operada. Quando o período de retenção tiver expirado, as imagens devem ser excluídas com segurança, se apropriado, por meio de um processo automático.

O acesso a câmeras do CCTV, exibições ao vivo e gravações devem ser restritas apenas ao pessoal autorizado. Os monitores devem estar localizados para impedir a visualização não autorizada, inclusive por membros do público.

Câmeras do CCTV e equipamentos de gravação devem ser testados para assegurar que estejam funcionando corretamente e que as imagens gravadas tenham qualidade suficiente.

As imagens gravadas devem ser protegidas de maneira que possam levar em conta o nível de risco e a sensibilidade das informações contidas. Quando apropriado, técnicas de criptografia podem ser usadas para garantir a confidencialidade em situações como o roubo do equipamento de gravação. Se o armazenamento em

nuvem for usado, a devida diligência deve ser realizada para garantir que o nível de proteção dos dados seja adequado.

No caso de gravações do CCTV que precisem ser usadas como parte de um processo legal, devem ser tomadas as devidas precauções para garantir que as imagens permaneçam aceitáveis no processo.

#### **1.4 Solicitações de acesso aos dados**

Sob a LGPD, o indivíduo dos dados pode enviar uma solicitação de acesso para obter imagens do CCTV nas quais ele apareça. Tais solicitações estarão sujeitas aos procedimentos da organização, que incluirá todas as verificações necessárias para averiguar o direito legal de acesso e a identidade do solicitante. Quando aprovado, as imagens gravadas podem ser visualizadas (sujeitas a controles de acesso) ou um registro das imagens pode ser fornecido.

Solicitações para divulgar imagens do CCTV devem ser aprovadas pela gerência em todos os casos. A divulgação não autorizada de imagens do CCTV (incluindo a publicação na Internet e na mídia) pode resultar na tomada de medidas disciplinares.

Quando apropriado, ações devem ser tomadas para ofuscar a identidade das pessoas e informações que não são relevantes para a solicitação.